

RES: Questionamento Edital PE 079/2022

Quinta, 08 Setembro, 2022 17:19 -03



Gustavo Henrique Fantoni Naurath
naurath@oi.net.br

Terceiro

Para

licitacoes, Wanda

01

Prezada Pregoeira,

Segue anexo mais um questionamento aos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022 , Processo Administrativo nº. 7582/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Executivo de Negócios

Gerência de Vendas Governo MG/ES

Diretoria Vendas Governo

(31) 98834-5149

naurath@oi.net.br



Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Executivo de Negócios

Gerência de Vendas Governo MG/ES

Diretoria Vendas Governo

(31) 98834-5149

naurath@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 14:53

Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Cc: Wanda Batista De Almeida Neves <wandab@oi.net.br>; Beatriz Helena Dos Santos Mano <beatriz.mano@oi.net.br>

Assunto: Questionamento Edital PE 079/2022

Prezada Pregoeira,

Segue anexo novo questionamento aos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022 , Processo Administrativo nº. 7582/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Executivo de Negócios

Gerência de Vendas Governo MG/ES

Diretoria Vendas Governo

(31) 98834-5149

naurath@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Enviada em: terça-feira, 6 de setembro de 2022 17:04

Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Cc: Wanda Batista De Almeida Neves <wandab@oi.net.br>

Assunto: Impugnação e Questionamentos Edital PE 079/2022

Prezada Pregoeira,

Seguem anexos questionamentos e impugnação aos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022 ,
Processo Administrativo nº. 7582/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Executivo de Negócios

Gerência Governo MG/ES

Diretoria Vendas Governo Sudeste

(31) 98834-5149

Praça Milton Campos, nº 16, 8º andar, Bairro Serra

Belo Horizonte/MG – CEP 30130-040

naurath@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

PNG image001.png

13.4 KiB



PNG image002.png

13.4 KiB



PNG image003.png

18.9 KiB



PDF Questionamento Prefeitura de Santa Luzia- Solução Cloud PBX - 2.pdf

315 KiB



À PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022 // Processo Administrativo nº. 7582/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1, PLATAFORMA PABX EM NUVEM, APARELHOS DE TELEFONE COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Oi S.A. (Em Recuperação Judicial), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, simplesmente denominada “Oi”, vem, solicitar esclarecimento em relação ao termo supracitado.

1. O item 4 do TR cita “*O fornecimento de toda a solução como serviços, envolve equipamentos de voz, softwares, aparelhos telefônicos IP, switches POE, Gateway de VOZ, Firewall Concentrador VPN, cabeamento estruturado e tudo mais o que for necessário para o pleno funcionamento.*” e o TR menciona também que ao final do contrato, aparelhos de telefone, firewall, gateways, switches será transferido para propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Como o prazo contratual de certame será de 12 meses, não menciona em renovação e como haverá disputa de lances, entendemos que o valor final do contrato será inexecutável para transferir todos os ativos envolvidos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, gerando um desequilíbrio financeiro para o negócio.

Desta forma solicitamos que no TR não tenha essa premissa de transferir os equipamentos no final do contrato.

Nossa solicitação será atendida?

Santa Luzia/MG, 08 de setembro de 2022.


GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS
CI: M 6402858
CPF: 953.489.566-00
naurath@oi.net.br
MITSUO ORLANDO NONAKA
Gerente de Vendas Corporativo
CI: M 9.063.318
CPF: 034.455.116-40
mitsuo@oi.net.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Coordenadoria De Tecnologia Da Informação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Santa Luzia, 09 de setembro de 2022

CI nº 172/2022

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

RECEBEMOS
09 / 09 / 2022
Soraia O. Campos
L.P.T.C. DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
16:03

Para: Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Compras e Licitações
A/C Sra. Soraia Barbosa Soares

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022.

Licitante: OI S/A - em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Com meus cumprimentos, venho através manifesta resposta aos questionamentos e pedido de esclarecimento da licitante, **OI S/A - em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43** em razão do **Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022**, com objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1, PLATAFORMA PABX EM NUVEM, APARELHOS DE TELEFONE COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Em virtudes dessas considerações, deixo abaixo parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Município de Santa Luzia/MG.

1. O item 4 do TR cita "O fornecimento de toda a solução como serviços, envolve equipamentos de voz, softwares, aparelhos telefônicos IP, switches POE, Gateway de VOZ, Firewall Concentrador VPN, cabeamento estruturado e tudo mais o que for necessário para o pleno funcionamento." e o TR menciona também que ao final do contrato, aparelhos de telefone, firewall, gateways, switches será transferido para propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Como o prazo contratual de certame será de 12 meses, não menciona em renovação e como haverá disputa de lances, entendemos que o valor final do contrato será inexecutável para transferir todos os ativos envolvidos para a Prefeitura

Municipal de Santa Luzia, gerando um desequilíbrio financeiro para o negócio. Desta forma solicitamos que no TR não tenha essa premissa de transferir os equipamentos no final do contrato. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Tratando de serviço continuado, o Município tem pretensão de manter os serviços em conformidade com a previsão legal, desde que a Contratada cumpra todas as suas obrigações.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

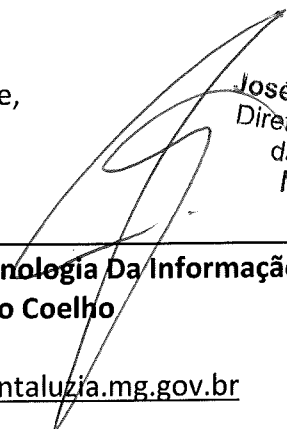
3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

Atenciosamente,


José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 34.798

Diretor. De Tecnologia Da Informação

Sr. José Roberto Coelho

(31) 3641-5870

josecoelho@santaluzia.mg.gov.br